

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****Câmara Municipal de Várzea****Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho****Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-****000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.****SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM**

Nome do servidor:	Cargo/Função:	CPF:
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ	TESOUREIRO	009.227.324-69
Destino:	Partida:	Retorno:
NATAL/RN	02/09/2019	06/09/2019

Objetivo da Viagem:

- Para realizar treinamento de 30h, sendo este no período de uma semana, ocorrendo durante os dias 02/09/2019 a 06/09/2019. Com o objetivo de que possa ser identificadores na Câmara em comento, Local: Central do Cidadão - - Rua Pres. Getúlio Vargas, 808, Nova Cruz - RN.

Valor da diária R\$	Diária com Pernoite ()	Quantidade solicitada	Valor total R\$
	Diária sem Pernoite (X)		
R\$ 375 (Trezentos e setenta e cinco reais)		05 (Cinco), 1/2 (meia), diárias	R\$ 375 (Trezentos e setenta e cinco reais)

Declaração:

Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.

Local e data:

Várzea/RN, 22 de agosto de 2019.

ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
Tesoureiro



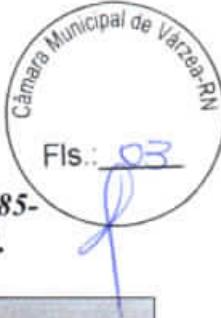
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Várzea

Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho

Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-

000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação, foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

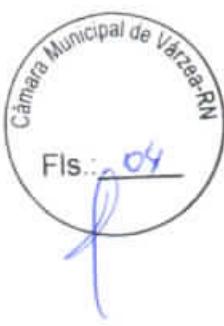
Solicito ao Setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com solicitação acima mencionada.

Várzea/RN, 26 de agosto de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 **CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.**



DESPACHO

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, informo à existência de dotação orçamentária no vigente exercício financeiro para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária abaixo:

Órgão: 001 – Poder Legislativo.

Unidade: 001 – Câmara Municipal.

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.14 – Diárias – Civil.

Fonte: Recursos Próprios.

Várzea/RN, 27 de agosto de 2019.


Natália França de Araújo
Assessora Contábil



GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

De acordo com as informações apresentadas nas peças do processo em tela até o momento, **DECLARO** que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO que se encontra em vigor.

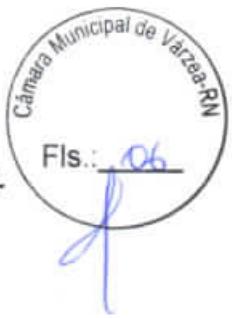
Segue em anexo a Portaria de Concessão de Diárias no valor de R\$ 375 (Trezentos e setenta e cinco reais) para a servidora Ernandes Costa de Queiroz.

Várzea/RN, 28 de agosto de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 **CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.**



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N°. 032/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor o Sr. Ernandes Costa de Queiroz, Tesoureiro, 05 (Cinco), 1/2 (meia), diárias no valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para realizar treinamento de 30h, sendo este no período de uma semana, ocorrendo durante os dias 02/09/2019 á 06/09/2019. Com o objetivo de que possa ser identificadores na Câmara em comento, Local: Central do Cidadão - - Rua Pres. Getúlio Vargas, 808, Nova Cruz - RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumprase.

Várzea/RN, 29 de agosto de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz
Teixeira Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 **CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.**



CÓPIA DA REGULAMENTAÇÃO DAS DIÁRIAS/EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Rio Grande do Norte, 30 de Agosto de 2019

Ano 2019 | N° 0708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N°. 031/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor o Sr. Ermandes Costa de Queiroz, Tesoureiro, 05 (Cinco), 1/2 (meia), diárias no valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para realizar treinamento de 30h, sendo este no período de uma semana, ocorrendo durante os dias 02/09/2019 à 06/09/2019. Com o objetivo de que possa ser identificadores na Câmara em comento, Local: Central do Cidadão - - Rua Pres. Getúlio Vargas, 808, Nova Cruz - RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, alimentação e hospedagem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 29 de agosto de 2019.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente

Publicado por:
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
Código Identificador: 60AEBCT9

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 30 de Agosto de 2019. Edição 0708.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamm.com.br/diariomunicipal>



Resolução nº 013/2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

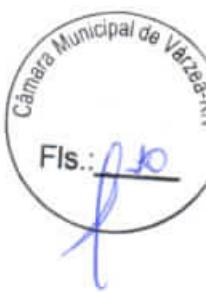
Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.



§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

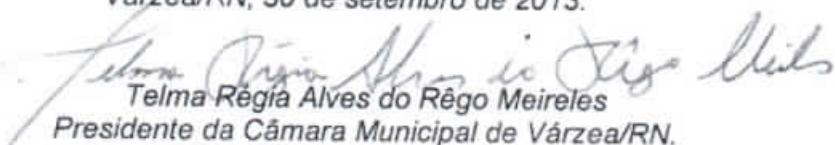
§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea/RN

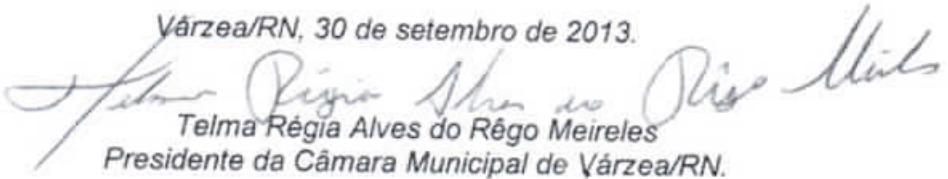


Resolução nº 013/2013.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RESOLUÇÃO 13/2013

Resolução nº 013/2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º - A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

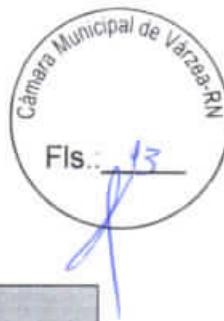
§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.



CONTROLADORIA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, após análise ao procedimento de concessão de diária constante neste processo, emite o seguinte relatório:

1. DA LEGALIDADE:

O processo em tela atende as disposições legais pertinentes a Lei 4.320/64 (art. 76), bem como a Lei Complementar 101/2000 (LRF art. 59).

2. DO INTERESSE PÚBLICO:

Em relação a legalidade e legitimidade da despesa, entendemos que a mesma atende, além dos princípios constitucionais, o interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em análise ao orçamento municipal do Poder Legislativo, observamos que a dotação orçamentária utilizada para execução da despesa em tela, atende ao disposto.

4. DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS:

Constatou-se que, de acordo com a documentação comprobatória do objetivo da diária em questão, foi devidamente apresentada, onde já poderá ser encaminhado para o processo de pagamento.

5. DO FAVORECIDO:

Constatou-se também que, a servidora **ERNANDES COSTA DE QUEIROZ, inscrita no CPF de nº. 009.227.324-69**, não apresenta até o momento registro óbices que impeça a concessão de diárias para a referida servidora.

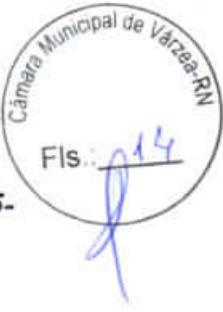
6. DA CONCLUSÃO:

Ao examinar o processo em questão e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, certificamos que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade, onde opinamos pela aprovação da despesa em análise, e consequentemente, recomendamos o seu pagamento, ficando à competência do ordenador de despesas sua efetiva aprovação e ordenamento de pagamento.

Encaminhe-se ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, juntamente com o Certificado de Auditoria, para que o mesmo se pronuncie contra ou favorável ao presente relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

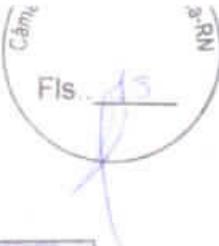


Várzea/RN, 29 de agosto de 2019.

Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLADORIA MUNICIPAL

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CREADOR: ERNANDES COSTA DE QUEIROZ

CPF: 009.227.234-69

VALOR: R\$ 375 (Trezentos e setenta e cinco reais)

OBJETO: Conceder ao Servidor o Sr. Ermandes Costa de Queiroz, Tesoureiro, 05 (Cinco), 1/2 (meia), diárias no valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), Para realizar treinamento de 30h, sendo este no período de uma semana, ocorrendo durante os dias 02/09/2019 a 06/09/2019. Com o objetivo de que possa ser identificadores na Câmara em comento, Local: Central do Cidadão - - Rua Pres. Getúlio Vargas, 808, Nova Cruz - RN

Examinando o processo em tela e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, CERTIFICAMOS que efetuamos auditoria interna no referido processo no qual foi emitido relatório, onde aponta que a documentação acostada aos autos atende as exigências de Legalidade, eficácia e legitimidade.

Várzea/RN, em 29 de agosto de 2019.


Revena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora

DESPACHO

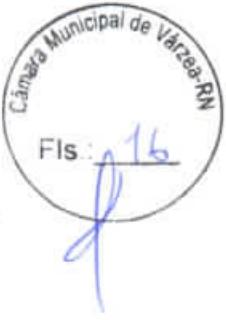
De acordo com as informações expostas pela Controladoria da Câmara Municipal de Várzea/RN, aprovo e ratifico os termos do presente Relatório e do Certificado de Auditoria, encaminho o presente processo ao setor financeiro deste Órgão, onde determino o pagamento da referida diária condicionada à disponibilidade financeira nos cofres do Poder Legislativo do Município de Várzea/RN.

Várzea/RN, em 29 de agosto de 2019.


Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



Deve ao senhor. Ernandes Costa de Queiroz.

A importância de R\$ 375 (Trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à Conceder ao Servidor o Sr. Ernandes Costa de Queiroz, Tesoureiro, 05 (Cinco), 1/2 (meia), diárias no valor total de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para realizar treinamento de 30h, sendo este no período de uma semana, ocorrendo durante os dias 02/09/2019 a 06/09/2019. Com o objetivo de que possa ser identificadores na Câmara em comento, Local: Central do Cidadão - - Rua Pres. Getúlio Vargas, 808, Nova Cruz - RN.

Várzea-RN, em 29 de agosto de 2019.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

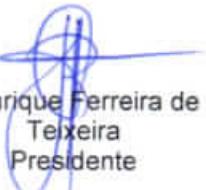
- Material foi fornecido
 Serviço foi executado
 Recurso foi aplicado

Em, 29/08/19.

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente


Natália França de Araújo
Assessora Contábil

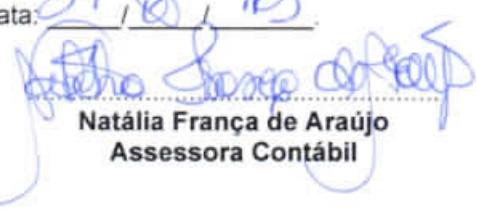
VISTO PAGUE-SE
Em, 29/08/19 / 2019.

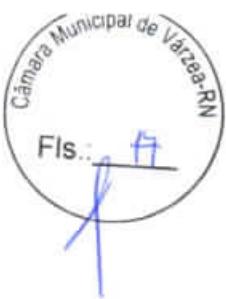

Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz
Teixeira
Presidente

Valor Bruto	R\$ 375,00
DESCONTOS	
INSS - 11%	R\$ -----
.....	
IRRF	R\$ -----
.....	
ISS- 5%	R\$ -----
.....	
<i>Líquido a receber</i>	R\$ 375,00

PAGO

Recurso: _____
CH/OB nº: _____
Data: 29/08/19


Natália França de Araújo
Assessora Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº: 40.800.625/0001-52

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 904001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
19.475,00	5.525,00	375,00	19.100,00

FICHA...: 10 DATA...: 04/09/2019 PROCESSO...: 46

CREADOR...: ERNANDES COSTA DE QUEIROZ

CNPJ/CPF: 009.227.324-69

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

Referente a uma diária.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario	VALOR TOTAL...: 375,00
---------------------------------	------------------------

Valor por Extenso:

trezentos e setenta e cinco reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHOS AUTORIZADO EM: 04/09/2019

ROGERES HENRIQUE F. Q. TEIXEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

904001

Fls.: 018

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA	10	DATA	04/09/2019	REQUISIÇÃO N°	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL				DOCUMENTO		VENCIMENTO: 04/09/2019	
NOME ERNANDES COSTA DE QUEIROZ				009.227.324-69		CÓDIGO 247	
ENDERECO							
FONTE DE RECURSO		DESCRIPÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
1 Recursos do Exercício Corrente	01 TESOURO	00 Recursos Ordinários	001 Recursos Ordinários	000 Recursos Ordinários	Referente a uma diária		BRUTO 375,00 Desconto 0,00
OR		Liquido				375,00	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA							
01	01	3.3.90.14.14	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.2001.0000							
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
375,00		375,00		375,00		0,00	
VALOR LIQUIDADO		375,00		trezentos e setenta e cinco reais			
DESCONTOS							
				TOTAL DE DESCONTOS		0,00	
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 04/09/2019							
O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido							
 Responsável p/ Liquidação							

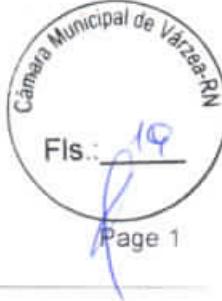
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

Exercício 2019

ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 00156

DATA: 04/09/2019 VENCTO: 04/09/2019 PAGTO: 04/09/2019

Credor...: ERNANDES COSTA DE QUEIROZ

CNPJ: 009.227.324-69

Cod: 247

Endereço:

Cidade...:

CEP:

Discriminação...:

Referente a uma diaria.

Valor 375,00

(trezentos e setenta e cinco reais) *

Despesa Bruta: RR\$ 375,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LIQUIDO
904001	/	OR 010101	01.031.0001.2001.00003.3.90.14.00	RR\$ 375,00	RR\$ 0,00	RR\$ 375,00	
TOTAL				RR\$ 375,00	RR\$ 0,00	RR\$ 375,00	

Despesa Líquida: RR\$ 375,00

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Carteira	Valor R\$
001	63230	TRANSF	RR\$ 375,00
TOTAL			RR\$ 375,00

Ernandes Costa A. Queiroz
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
DIRETOR FINANCEIRO

Emissão de comprovantes



Emissão de comprovantes



04/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:28:20
136601366 SEGUNDA VIA . 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 04/09/2019
NR. DOCUMENTO 551.366.000.062.559
VALOR TOTAL 375,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 62.559-0
NR. DOCUMENTO 551.366.000.063.230

=====

NR.AUTENTICACAO 4.BA1.9CD.E88.853.F40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.

Câmara Municipal de Várzea-RN
Fls.: 621

R E C I B O... R\$ 375 (Trezentos e setenta e cinco reais).

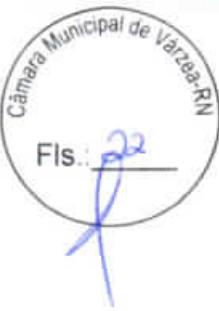
Recebi da Câmara Municipal de Várzea/RN, a importância líquida de R\$ 375 (Trezentos e setenta e cinco reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Várzea-RN, 07 de novembro de 2019.

Eur
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
CPF: 009.227.324-69



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



RELATÓRIO DE VIAGEM

Folha Individual de Diárias	ATO CONCESSÓRIO DE DIÁRIAS
	Portaria nº. 031/ 2019
ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN	DATA: 29/08/2019
NOME/CARGO ERNANDES COSTA DE QUEIROZ TESOUREIRO	CPF: 009.227.324-69
QUANTIDADES DE DIARIAS SOLICITADAS	VALOR
05 (Cinco), 1/2 (meia), diárias	375 (Trezentos e setenta e cinco reais)

ROTEIRO

SAÍDA			CHEGADA			MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	SERVIÇO EXECUTADO
DATA	HORA	LOCAL	DATA	HORA	LOCAL		
02.09.19	06h:40	VÁRZEA.RN	02.09.19	07h:20	NOVA CRUZ.RN		PARA REALIZAR TREINAMENTO DE 30H, SENDO ESTE NO PERÍODO DE UMA SEMANA, OCORRENDO DURANTE OS DIAS 02/09/2019 Á 06/09/2019. COM O OBJETIVO DE QUE POSSA SER IDENTIFICADORES NA CÂMARA EM COMENTO, LOCAL: CENTRAL DO CIDADÃO - - RUA PRES. GETÚLIO VARGAS, 808, NOVA CRUZ - RN
06.09.19	17h:00	NOVA CURZ.RN	06.09.19	18h:30	VÁRZEA.RN	TERRESTRE	

OBSERVAÇÃO:

DECLARO TER UTILIZADO O RECURSO POR MIM RECEBIDO, A FIM DE CUSTEAR A VIAGEM ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO, NO VALOR DE 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Várzea-RN, 07 de novembro de 2019.


ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
CPF: 009.227.324-69